
TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº005/2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADM CIM GUANDU
Nº005/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM
GUANDU) E A EMPRESA PROJETA
TECNOLOGIA LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF Nº02.270.946/0001-01, sediado à Avenida Presidente Vargas, Nº121, 2º andar, sala 201 – Centro, Afonso Cláudio – ES, CEP: 29600-000, neste ato representado por seu **PRESIDENTE o Sr. LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**, portador da carteira de identidade Nº42***4 SPTC – ES, inscrito no CPF sob o Nº 579.***.***-15, brasileiro, casado, com endereço profissional à Rua Fritz Von Lutzow, Nº217 – Centro, Baixo Guandu-ES, CEP: 29730-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE ou CONSÓRCIO**, e de outro lado a empresa **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF Nº09.278.358/0001-55, com Sede na Avenida Canal, Nº245, sala 616, Edifício Praia da Costa Office – Praia da Costa, Vila velha – ES, CEP: 29101-440, representada neste ato pelo **Sr. ALEXANDRINO NONATO DE OLIVEIRA BARROS**, portador da carteira de identidade Nº085.***.**2 DIC/RJ, inscrito no CPF Nº922.***.***-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Coronel José Leite, Nº482, Centro, Quatis – RJ, CEP:27410-050, denominada doravante **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU Nº095/2026**, com fulcro na Cláusula Décima Terceira, subitem 13.2. do instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei Federal Nº14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** Prorroga-se a vigência do Contrato ADM CIM GUANDU nº 005/2025 pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto no item 4.1 da Cláusula Quarta. O valor contratual será reajustado mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), perfazendo um percentual estimado de acréscimo de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), com fulcro no item 4.3 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO

- 2.1.** Em decorrência do acréscimo, o valor global do contrato para os 12 (doze) meses de prorrogação passa a ser de **R\$ 62.147,54 (sessenta e dois mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**.
- 2.2.** O valor atualizado do Contrato passa a ser de **R\$ 118.170,90 (cento e dezoito mil cento e setenta reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em todas as páginas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio - ES, em 14 de abril de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU
Contratante

ALEXANDRINO NONATO DE OLIVEIRA BARROS
Projeta Tecnologia LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 – Assinatura: _____

Nome Completo: _____

CPF: _____.***.***-____

2 – Assinatura: _____

Nome Completo: _____

CPF: _____.***.***-____